**MENSAGEM N° 107/22**

[Proc. Adm. 09955/2022]

Mogi Mirim, 4 de outubro de 2022.

A Excelentíssima Senhora

**Vereadora Sônia Regina Rodrigues**

Presidente da Câmara Municipal

Senhora Presidente;

Busca-se com o incluso Projeto de Lei a necessária e indispensável autorização legislativa, para que este Poder Executivo possa instituir o Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal no Município de Mogi Mirim.

O Serviço aqui contemplado outrora era regido pela Lei Municipal nº 2.526, de 10 de dezembro de 1993, que tratava de procedimento de inspeção para comercialização de produtos de origem animal em território Municipal.

Considerando que O Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISB-POA), que faz parte do Sistema Unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária (SUASA), padroniza e harmoniza os procedimentos de inspeção de produtos de origem animal para garantir a inocuidade e segurança alimentar em território Nacional, ganhando com isso expansão de seus mercados e promovendo desenvolvimento econômico da região.

Há de se salientar que, a Lei Municipal nº 2.526/1993 já tem 29 anos, tempo suficiente para que esta Administração possa reinstituir esse mecanismo de forma mais atualizada e em consonância com a legislação pertinente vigente no país.

Com uma nova legislação sobre o assunto, o Município de Mogi Mirim poderá solicitar a equivalência do seu Serviço de Inspeção Municipal junto ao SISBI (Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal), sistema este que tem a finalidade de padronizar a inspeção de produtos de origem animal em todo o país, além de reduzir a comercialização de produtos de origem animal clandestinos entre estados, bem como propicia o aumento do comércio formal de produtos, com crescimento das pequenas agroindústrias.

Do mais, considerando a finalidade pública cuja matéria se destina, espero contar com o apoio dos nobres Pares dessa Casa de Leis e sob tais razões aqui apresentadas é que fico na expectativa de que seja discutida e ao final aprovada na devida forma regimental.

Respeitosamente,

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**

Prefeito Municipal